



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 27, DE 2026.

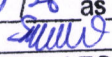
**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 46, de 2026. Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o “Dia Municipal da Conscientização da Doença de Alzheimer”.

**PROPONENTE:** vereador João Diego/Republicanos.

**RELATOR:** vereador Cidão da Telepar/PODE.

**VOTO DO RELATOR:** FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

**PARECER DA COMISSÃO:** FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

RECEBIDO EM:  
19/09/26 às 14:28  
  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### I – RELATÓRIO

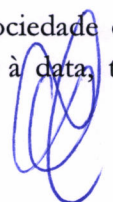
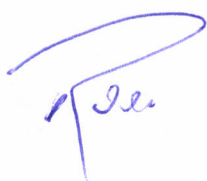
O Projeto de Lei nº 46, de 2026 tramita na Comissão de Saúde e Assistência Social, conforme estabelecido no Artigo 48 e no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encontrando-se sob a relatoria do vereador Cidão da Telepar/PODE, com a finalidade de exarar parecer de acordo com a competência da supracitada Comissão, segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

O Projeto de Lei institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o “Dia Municipal da Conscientização da Doença de Alzheimer”, a ser celebrado anualmente no dia vinte e um de setembro.

O evento terá como objetivo promover a conscientização da população sobre a Doença de Alzheimer, seus sintomas, formas de diagnóstico e tratamento, estimular a participação ativa de familiares, amigos e da comunidade nos cuidados dispensados às pessoas acometidas pela doença, incentivar a realização de campanhas educativas, palestras, seminários e eventos que contribuam para a disseminação de informações sobre a doença, combater o preconceito e promover a inclusão social das pessoas com Alzheimer, fomentar o apoio às famílias e cuidadores, destacando a importância do suporte emocional, social e psicológico.

O Poder Público poderá, em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino e profissionais da área da saúde, promover atividades alusivas à data, tais como palestras, seminários, campanhas de informação e eventos comunitários.

É o relatório.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, na qualidade de relator do **Projeto de Lei Ordinária nº 46, de 2026**, apresento meu voto para análise e deliberação dos demais integrantes desta Comissão.

A criação do “Dia Municipal da Conscientização da Doença de Alzheimer” tem grande importância social, humana e na saúde pública. A iniciativa contribui para ampliar o conhecimento da população sobre a doença, combater preconceitos e fortalecer políticas de cuidado às pessoas idosas e às suas famílias.

A Doença de Alzheimer é uma enfermidade progressiva que afeta a memória, o comportamento, a capacidade de raciocínio e a autonomia da pessoa. Com o envelhecimento da população, o número de casos tende a crescer, tornando essencial que os municípios promovam ações permanentes de informação, prevenção e acolhimento.

A criação do Dia Municipal de Conscientização da Doença de Alzheimer proporcionará importantes benefícios à sociedade, especialmente no fortalecimento das ações de informação e orientação à população sobre os sinais iniciais da doença, favorecendo o diagnóstico precoce e o acompanhamento adequado. A iniciativa também contribuirá para a redução do preconceito e da desinformação, promovendo maior compreensão de que o Alzheimer não constitui uma consequência natural do envelhecimento.

Outro benefício relevante será a valorização dos cuidadores e familiares, que convivem diariamente com os desafios impostos pela doença, além do incentivo ao fortalecimento das políticas públicas voltadas ao atendimento especializado, ao apoio psicológico, à inclusão social e à assistência à pessoa idosa.

A instituição da data ainda favorecerá a realização de campanhas educativas, palestras, debates e ações comunitárias em escolas, unidades de saúde e entidades sociais, contribuindo para uma rede de atenção mais preparada, humanizada e consciente sobre a importância do cuidado às pessoas acometidas pela doença.

Além disso, a criação de uma data oficial no calendário municipal demonstra o compromisso do poder público com a dignidade da pessoa idosa e com a promoção da saúde coletiva. A conscientização é fundamental para que a sociedade reconheça os desafios enfrentados pelas pessoas com Alzheimer e desenvolva atitudes de empatia, respeito e solidariedade.

O Dia Municipal da Conscientização da Doença de Alzheimer também pode servir como instrumento para mobilizar instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil em torno de ações preventivas e educativas, contribuindo para uma cidade mais preparada para lidar com o envelhecimento da população.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Dessa forma, verifica-se que o **Projeto de Lei Ordinária nº 46, de 2026** atende ao interesse público, motivo pelo qual manifesto VOTO FAVORÁVEL à sua aprovação.

É o meu voto.

**Cidão da Telepar**  
Vereador/PODE/Relator

### III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social manifestam-se pelo PARECER FAVORÁVEL à tramitação do **Projeto de Lei Ordinária nº 46, de 2026**.

Sala das Comissões.  
Cascavel, 18 de maio de 2026.

**Edson Souza**  
Vereador/MDB/Presidente

**Rondinelle Batista**  
Vereador/NOVO/Membro